



**LEI N.º 2.143, DE 27 DE MARÇO DE 2006.**

*Institui na Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, a Aula da Cidadania e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

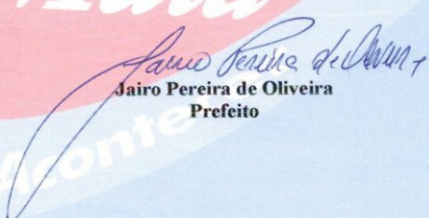
**Art. 1º.** Fica instituída, **A AULA DA CIDADANIA** para os alunos da rede pública e privada do ensino fundamental, neste Município.

**Art. 2º.** As atividades serão realizadas nas escolas.

**Art 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 27 de março de 2006.

  
**Jairo Pereira de Oliveira**  
Prefeito